

LEI Nº 682, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

Cria cargo que menciona e toma outras providências.

- O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criado no quadro de Servidores Efetivos do Município de Chácara, MG, o cargo de Agente de Endemias, com somente 01 (uma) vaga.
- **Art. 2º -** O cargo ora criado será de provimento efetivo, a sua ocupação só poderá ocorrer mediante concurso público, ressalvando até que seja realizado o mesmo, o Executivo poderá fazer a contratação temporária para o seu preenchimento, dentro de um prazo improrrogável de até 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: Para ocupação do presente cargo o seu interessado deverá ter o Ensino Fundamental Completo.

- **Art. 3º -** O presente cargo de que trata-se esta lei, terá o vencimento mensal de R\$350,00 (trezentos e cinqüenta reais), com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com as seguintes atribuições:
 - a) exercer o controle de DENGUE;
 - b) vacinação Anti-Rábica animal;
 - c) exercer controle de Doença de Chagas;
 - d) educação em Saúde;
- e) e outras atividades relacionadas, desenvolvidas nos programas de Epidemiologia.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes com a criação deste cargo correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.
- **Art. 5 -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 18 de janeiro de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 18 de janeiro de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 18 de janeiro de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete